



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.04.0001/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviços de confecção, montagem e instalação de letreiro na fachada do auditório da sede da Câmara Municipal de Caraúbas – RN, pelo prazo de até o dia 31 de dezembro de 2024. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 008/2024 – Processo Administrativo nº 09.04.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.619.265/0001-26**, com sede na Rua Dr. Jocelin Vilar, nº 243, anexo A, centro, Umarizal-RN, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 13 de maio de 2024.

Atenciosamente,

**Francisco Hamilton Bezerra**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Autoridade Competente